DECRETO Nº1.664 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.165, de 27 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar de R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.04 – Ensino Fundamental
12.361.0008.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-130
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$25.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Serviços Urbanos
15.452.0009.2021 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-276
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00

02.13 – Secret.Munic.de Sde – Fdo.Munic.de Saúde
02.13.06 – Assistência Farmacêutica
10.303.0012.2031 – Atendimento Farmacêutico
F-358
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00

02.15 – Secret.Meio Amb., Aquic., Piscicultura, Esporte e Lazer
02.15.01 – Adm.Secret.Meio Amb., Aquic., Pisc., Esporte e Lazer
04.122.0013.2065 – Manut. Secret.Meio Amb., Aquic., Pisc., Esporte e Lazer

F-425
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$88.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.10.01 – Administração de Assist.Social e Habitação
08.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Assist.Social e Habitação
F-220
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$33.000,00

02.10.03 – Projovem e Adolescente
08.243.0011.2025 – Manutenção Apoio a Criança e Adolescente
F-230 e 233
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.10.04 – Combate à Pobreza
08.244.0011.2027 – Manutenção do Programa de Combate à Pobreza
F-235
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$20.000,00
TOTAL.....R$88.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de novembro de 2013.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I